



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 140/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, seja encaminhado ANTEPROJETO DE LEI, que acresce o § 5º ao Art. 2º da Lei nº 3.541, de 26 de junho de 2002 e dá outras providências, para que após análise encaminhe a mesma em forma de Projeto de Lei para deliberação desta Casa Legislativa.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de fevereiro de 2026

MARCÃO BRAZ
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 05/02/2026 16:49:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-593122-7F5L3H-807D3A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANTEPROJETO DE LEI

(ACRESCE O § 5º AO ART. 2º DA LEI Nº 3.541, DE 26 DE JUNHO DE 2002)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 3.541, de 26 de junho de 2002 passa a vigorar acrescido do §5º com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....”

§5º Excepcionalmente, poderá ser autorizada a renovação do benefício ao mesmo colaborador, ainda que não observado o prazo previsto no §4º deste artigo, desde que não haja candidatos habilitados em fila de espera para participação no programa no Distrito de Simonsen e na Vila Carvalho I e II, após comprovação e fundamentação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 09 de fevereiro de 2026.

MARCÃO BRAZ
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 05/02/2026 16:49:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-593122-7F5L3H-807D3A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem por objetivo aperfeiçoar a execução do Programa Votuporanga em Ação, conferindo maior flexibilidade à sua aplicação em situações excepcionais, sem afastar sua finalidade social nem comprometer os princípios da impessoalidade e do interesse público.

A proposta visa autorizar, de forma excepcional, a renovação do benefício ao mesmo colaborador quando não houver candidatos habilitados em fila de espera para participação no programa no Distrito de Simonsen e na Vila Carvalho I e II, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Tal medida se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades do programa nessas localidades, evitando a interrupção de ações de interesse coletivo e a ociosidade de vagas destinadas à inclusão social, geração de renda e qualificação profissional.

Ressalta-se que a alteração não institui direito adquirido, tampouco descaracteriza o caráter temporário do benefício, uma vez que sua aplicação permanece condicionada à inexistência de novos interessados e à avaliação da Administração Pública, preservando-se o interesse público e a finalidade social da norma.

Dessa forma, o Anteprojeto contribui para uma gestão mais eficiente, humanizada e compatível com a realidade social do Município, garantindo que o programa continue atendendo sua função primordial de redução das desigualdades sociais e promoção da dignidade da pessoa humana.

MARCÃO BRAZ

Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 05/02/2026 16:49:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-593122-7F5L3H-807D3A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





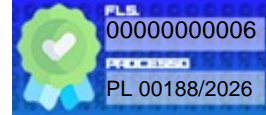
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO N° 140/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 188/2026** em **05/02/2026** às **16:49:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de fevereiro de 2026.

DENISE PERES VIEIRA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/02/2026 17:00:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-593146-7T6A2P-1X5E4Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





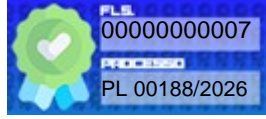
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 188/2026

DOCUMENTO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 05/02/2026 16:47:19	1
2. INDICAÇÃO Nº 140/2026 AUTOR(A): MARCÃO BRAZ. DATA / HORA: 05/02/2026 16:49:17	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 05/02/2026 16:59:59	5
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): DENISE PERES VIEIRA. DATA / HORA: 05/02/2026 17:00:06	6
5. ÍNDICE REVERSO DATA / HORA: 04/03/2026 09:30:41	7

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 04/03/2026 09:30:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-890186-5G2J3F-7D0W4S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

